



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2024/0012535-4**

**Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 114317810**

**96ª Reunião Extraordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS**

**9541-21-SP-ALV (SEI 1020.2021/0019698-6)**

**Interessado:** JIVE PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

**Local:** Rua João Moreira Salles, 130

**Contribuinte:** 185.054.0094-0

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 20/12/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, , destinado a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte (“galpões logísticos”), grupo de atividades nR3-6, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZCa / PA 12, na Subprefeitura Butantã.

### **PRONUNCIAMENTO/013/CAIEPS/2024**

A CAIEPS, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/05 a 05/05 (\*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise, com os seguintes encaminhamentos:

I. Deverá ser apresentado Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, conforme disposto na alínea "n" do Anexo Único da Resolução SVMA/CADES nº 207/2020, com redação dada pela Resolução SVMA/CADES nº 265/2024, tendo em vista o uso pretendido, conforme esclarecido pelo representante da SVMA;

II. Foi informado pelo representante da SVMA que foi emitido Aditivo 01 do TCA 291/2022, ora anexado ao presente;

III. O número mínimo de vagas para utilitários exigido pela LPUOS poderá ser atendido com as vagas de caminhão excedentes às exigidas pela referida Lei, tendo em vista o contido na Certidão de Diretrizes SMT 033/2023.

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra aos seguintes documentos:

a. Certidão de Diretrizes SMT 033/2023, devendo ser verificada, por COMIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a ela vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL;

b. Termo de Compromisso Ambiental TCA 291/2022 e seu Aditivo 01, devendo ser realizada, por COMIN, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;

c. Parecer Técnico nº 45102554, emitido pela CETESB, em 28/07/2022;

d. Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC nº 370/GTAC/2022,

e. Declaração de Inexigibilidade, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise CA725A439F, emitida pelo COMAER, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão, caso em decorrência do disposto na Portaria nº 33/SEL.G/2015, seja necessária nova anuência;

2. Observância à faixa de domínio da Via Raposo Tavares;

3. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;

4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

### **POLLYANNA SJOBON VERAS**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

**Favoráveis (11): Poder Público: SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Sarita Tobias de Andrade (Titular), **SMSUB**, Juliana Henrique Bezerra Chaves (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SIURB**, Alexandre Moratore (Titular), **SMJ**, Marcia Ramos dos Santos (Suplente), **SMT**, Cynthia Maria de Aquino (Titular), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), **SEHAB**, Elma Regina De Queiroz (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.

**Abstenções (00):** Nenhuma.

**Ausentes (00):** Nenhum.

*(\*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 13):*

*clr2arqleg001levr081713286142580.dwf,*

*clr2arqleg002impr111713286142655.dwf,*

*clr2arqleg003terr111713296177456.dwf,*

*clr2arqleg004mezr101713296177451.dwf;*

*clr2arqleg008impr011713286142627.dwf.*



**Pollyanna Sjobon Veras**

**Arquiteto(a)**

Em 19/11/2024, às 11:41.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114317810** e o código CRC **81D71C73**.

---